



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5154 - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015
Divulgação: Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015 Publicação: Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.971, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, que "altera a al. a do caput do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, declarando feriado municipal o dia 20 de novembro, consagrado ao Dia da Consciência Negra e da Difusão da Religiosidade".

LEI Nº 11.971, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145689_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, que "lota Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG) criadas pela Lei nº 11.964, de 30 de

novembro de 2015, altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (Smed) e da Secretaria Municipal de Gestão (SMGes) e a redação dos incs. VIII e XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 – que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município; dispõe sobre o Plano de Pagamento e Lei nº 6151 de 13 julho 1988 – e da outras providências".

DECRETO Nº 19.248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145654_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora MARIA BEATRIZ LOPES BORGES, 123538, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1875, de 03/10/2012, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor mensal do provento, que passa a ser R\$ 10.182,10(dez mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), face exclusão do Redutor do teto constitucional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; § 5º, do artigo 40 da CF/88; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e decreto Federal 7.655/11; Decreto 17098/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; serviço noturno - média: (15h20min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 37106970000, através do Ato 500, de 27/10/2015 (processo 009.002106.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor ELIZEU FREDERICO HOMERO, 7488.6, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 567, de 01/08/2011, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL 6618/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, §9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05,

alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 98h 17min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 16824300063, através do Ato 493, de 24/11/2015 (processo 009.001643.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. RETIFICAÇÃO

MODIFICA, em relação ao servidor ARTUR DE ALMEIDA RIBAS, 9670.5, estatutário, Operário, AC-1.10.02.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 497, de 01/07/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, conforme Informação Nº DL 12497/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "D", artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; avanços: 09+2 (55%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (121h36min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 33994170982, através do Ato 489, de 24/11/2015 (processo 009.000123.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. RETIFICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor GERALDO LEAL LUCAS, 648155, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 886, de 05/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 33432333072, através do Ato 499, de 05/06/2015 (processo 001.024463.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor ABÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, 22337.5, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Segurança, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1542, de 31/08/2012 e 2845, de 21/11/2012, que revisaram a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 18457827049, através do Ato 498, de 16/11/2015 (processo 001.029057.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao

cargo de Assessor Técnico - CC 21270002, do Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal 13640001, da Secretaria Municipal da Fazenda, 10/07/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 594, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

ATRIBUI, a SERGIO FERNANDO ELSENBURCH FILOMENA, 1284240/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo de Superintendente-Adjunto do Tesouro Municipal - CC 11260016, do Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal 13640001, da Secretaria Municipal da Fazenda, 10/07/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 590, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

ATRIBUI, a SILVIO NERI DE OLIVEIRA, 1272535/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo de Diretor de Divisão - CC 11260015, da Divisão de Tecnologia da Informação - Planejamento 13701008, da Secretaria Municipal da Fazenda, 10/07/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 588, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

ATRIBUI, a JOSE MARCELO BACELLAR RAMBOR, 964028/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação - CC 11270016, da Superintendência da Tecnologia da Informação 13804001, da Secretaria Municipal da Fazenda, 10/07/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 592, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 10/07/2015, em relação a ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, do Ato 170, de 24/10/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2011, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, da Assessoria de Desenvolvimento 13004003, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 595, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 10/07/2015, em relação a SERGIO FERNANDO ELSENBURCH FILOMENA, 1284240/1, da Portaria 308, de 03/07/2015, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/07/2015, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assistente 21250001, do Gabinete do Secretário 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 591, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 10/07/2015, em relação a SILVIO NERI DE OLIVEIRA, 1272535/1, da Portaria 190, de 17/04/2015, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2015, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Chefe de Unidade 11260003, da Unidade de Atendimento 13603009, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 589, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 10/07/2015, em relação a JOSE MARCELO BACELLAR RAMBOR, 964028/1, do Ato 144, de 20/08/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2009, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, do Gabinete do Secretário 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda através da Portaria 593, de 14/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

MODIFICA a Portaria 420, de 14/09/2015, quanto ao representante da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580/3, Administrador; e não como constou. Através da Portaria 2775 de 14/12/2015 (Processo 001.035697.07.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRA CORREA ARNT, 188636/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700011, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 163 de 14/12/2015.

DESIGNA TIAGO DA SILVA MARTINI, 1073869/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor 1 de Fiscalização/Seção de Fiscalização de Obras/Coordenação de Fiscalização /Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302013, substituindo JARBAS FRANCISCO WEIRICH, 1059033/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 21/12/2015 a 03/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 167 de 14/12/2015.

DESIGNA BETINA EIDELVEIN MACHADO, 1118552/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Recursos Para O Desenvolvimento Urbano/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700007, substituindo CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO, 1120085/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 162 de 14/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 1117254/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2016, cessando, na referida data, os efeitos da portaria nº 70, de 06/01/2014, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 02/01/2014 a 31/12/2016, com base legal nos artigos 27 e 32 , da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2786 de 15/12/2015 (processo 001.047108.13.4).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 16/12/2015, em relação a VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assessor Tecnico, 21270002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 5029 de 16/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/11/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5303 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 04/12/2015, em relação a AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente

Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 4610 de 08/10/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/10/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5293 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 10/12/2015, em relação a ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 4497 de 29/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5314 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a SILVANA FERRARI VIEIRA, 273597/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 11/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5308 de 14/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a IARA DE FATIMA TEIXEIRA DE MELO, 472983/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 26/11/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5322 de 14/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a DENISE COSTA DOS SANTOS, 484559/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5296 de 14/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA GECILDA NUNES DA SILVA, 889511/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/12/2015 a 08/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5204 de 03/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Gestor B, 11270009, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/12/2015 a 30/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5305 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 03/01/2016 a 03/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5294 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5306 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5295 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5287 de 11/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/12/2015 a 02/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5288 de 11/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DIEGO BANDEIRA MACHADO, 1077996/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5319 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CHAYENNE SILVA DA SILVA, 818462/3, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 21/12/2015 a 04/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5185 de 30/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 10/12/2015 a 24/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5313 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5317 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 25/12/2015 a 27/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5315 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA VANESSA RAMOS DA ROSA, 533650/7, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/12/2015 a 09/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5297 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ENIZIA ROCHA COSTA CAMPOS, 1147730/2, Chefe de Serviço, 11260002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5316 de 14/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MONICA MOCELLIN RAYMUNDO, 315130/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Triagem/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302002, vaga 1000567, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5302 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502004, vaga 1000577, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5301 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GIOVANA CRISTINA BERTOTTI, 334069/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Processamento II/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603013, vaga 1000128, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5307 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1000098, de 01/08/2015 a 24/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5291 de 11/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Supervisão de

Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19801001, vaga 1000098, a contar de 05/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5292 de 11/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALINE NASCIMENTO MACIEL, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, vaga 1000200, a contar de 04/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5321 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA GIOVANA CRISTINA BERTOTTI, 334069/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licenças e de Residências/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502004, vaga 1000577, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5299 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA COSME DE ASSIS DA SILVA, 1074121/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Triagem/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302002, vaga 1000567, a contar de 21/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5300 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOEL HOFMANN ALVES MARQUES JUNIOR, 1087410/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, vaga 1000200, a contar de 04/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5320 de 14/12/2015 (Processo 001.036941.14.0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, da Procuradoria-Geral do Município, para ORDENAR DESPESAS desta Procuradoria-Geral do Município e, do Fundo de Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM, na execução orçamentária de 2015, em substituição a TATIANA PORTO RAMOS, matrícula 372459/1, em função do afastamento por Licença-Prêmio, no período de 17/12/2015 a 31/12/2015, através da Portaria 144 de 30/11/2015.

DELEGA COMPETÊNCIA a RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, da Procuradoria-Geral do Município, para ORDENAR DESPESAS desta Procuradoria-Geral do Município e, do Fundo de Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM, na execução orçamentária de 2016, em substituição a TATIANA PORTO RAMOS, 372459/1, em função do afastamento por motivo de férias no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, através da Portaria 145 de 30/11/2015.

DELEGA COMPETÊNCIA a RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/1, da Procuradoria-Geral do Município, para ORDENAR DESPESAS desta Procuradoria-Geral do Município e, do Fundo de Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Município – FURPGM, na execução orçamentária de 2016,

em substituição a TATIANA PORTO RAMOS, matrícula 372459/1, em função de a mesma estar respondendo em substituição, pelo cargo comissionado de Coordenador no período de 10/02/2016 a 24/02/2016, através da Portaria 146 de 30/11/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 21818.5/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 07 a 09 de dezembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 1º PIBID/SUL – PARFOR/SUL - ENLICSUL, em Lages/SC, através da Portaria 1188 de 08/12/2015 (Processo 15.0.000014981-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VINÍCIUS GENTIL DOS SANTOS CÁURIO, 470147/3, e ANDERSON GRIMALDI PETERSEN, 1191931/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito dos Fundos da Secretaria Municipal da Cultura (FUMPAHC, FUNCULTURA, FUMPROARTE e PAC CIDADES HISTÓRICAS PORTO ALEGRE) para o exercício de 2016, através da Portaria 124, de 14/12/2015.

DESIGNA VINÍCIUS GENTIL DOS SANTOS CÁURIO, 470147/3, e VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento da Secretaria Municipal da Cultura, para o exercício de 2016, através da Portaria 125, de 14/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALVARO DEBOM STEIW, 466260/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Proteção A Flora e Fauna/Supervisão do Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701004, substituindo RITA MARIA VALER, 543187/1, Biólogo, ES109NS, por motivo de , de 14/01/2016 a 12/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 269 de 14/12/2015.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

DESIGNA, para ordenarem despesas e autorizarem pagamentos e dispêndios de recursos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, os seguintes servidores: JAMES MENDEL SHOSTACK, 190760, Diretoria de Operações, ALFREDO ARTHUR DORN,

958820, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, CLEBER PALMA DOMINGUES, 1292315, Diretoria de Gestão Administrativa, LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, 1169602, Diretoria de Relacionamento com o Cliente MARCELO GIL FACCI, 713275, Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente; JOSÉ ARNILDO GOMES DE MELLO, 835897, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, através da Portaria 2792 de 15/12/2015 (processo 15.10.000000257-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GUSTAVO HACK DE BARROS FALCAO, 541968/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Unidade de Comunicação Social /Diretoria-Geral, de 03/07/2015 a 02/12/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2771 de 09/12/2015 (Processo 003.003782.08.5).

DESIGNA BEN HUR MACEDO, 707238/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/11/2015 a 29/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2785 de 11/12/2015.

DESIGNA ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06 e com gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), de 02/12/2015 a 16/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2780 de 10/12/2015.

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 67587.0, do Gabinete da Direção-Geral, como Presidente, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, da Gerência de Distribuição e Coleta, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, da Coordenação de Controle Operacional e ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 111183.3, da Coordenação de Manutenção Industrial, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Execução da Estação Elevatória Ebe Restinga", por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, através da Portaria 2782 de 11/12/2015 (processo 003.080573.09.6).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, vaga 2000438, a contar de 15/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2795 de 15/12/2015 (Processo 003.005055.14.8).

DISPENSA JULIANA TAIS DOS SANTOS, 1122274/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, da função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, vaga 2000438, a contar de 15/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2796 de 15/12/2015 (Processo 003.005055.14.8).

DISPENSA JULIANA TAIS DOS SANTOS, 1122274/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, da função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, vaga 2000438, a contar de 15/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2794 de 15/12/2015 (Processo 003.005055.14.8).

NOMEIA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, Administrador, Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo (a) cargo comissionado de Diretor, do(a) Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, durante o impedimento do titular CLEBER PALMA DOMINGUES, 1292315, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015, por Férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2798 de 15/12/2015 (processo 003.004727.15.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 11/11/2015, adicional de 25%, ao servidor ANTÔNIO BARROS RAMOS, 675560/01, guarda municipal, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 735 de 08/12/2015 (processo 004.004008.15.4).

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 736 de 08/12/2015 (processo 004.004007.15.8).

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	VINCULO
1144987/01	FERNANDA FORTES DE MATTOS	001	06/11/2015	EFETIVO
1151037/01	CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER	001	06/11/2015	EFETIVO
1151029/01	CESAR FOLETTO	001	06/11/2015	EFETIVO
1151100/01	MAURICIO DA SILVA	001	07/11/2015	EFETIVO
677611/01	PLINIO GILBERTO DE A. NIEDERAUER	007	09/11/2015	EFETIVO
98880/02	NELSON PEREIRA NUNES	011	12/11/2015	EFETIVO
148031/02	CARLOS CASTILHOS DE MENDONÇA	012	12/11/2015	CONTR PRAZO INDETERMINADO
680749/01	ELI FERREIRA DORNELLES	009	14/11/2015	CONTR PRAZO INDETERMINADO
681274/01	ANELISE LIMA DA ROSA	009	18/11/2015	CONTR PRAZO INDETERMINADO
437387/02	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	002	22/11/2015	COMISSIONADO
967959/03	CAROLINE GONÇALVES CHAVES	001	25/11/2015	EFETIVO
678706/01	EDERSON SANTOS DIAS	005	26/11/2015	EFETIVO
188740/02	SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA	010	29/11/2015	EFETIVO
674464/02	DIOMAR RODRIGUES	011	03/11/2015	EFETIVO

1150820/01	VALESCA RONCATO	001	05/11/2015	EFETIVO
------------	-----------------	-----	------------	---------

CONCEDE licença prêmio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 737 de 08/12/2015 (processo 004.004006.15.1).

MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	VÍNCULO
1030647/01	GLORIA LETICIA PRETTO	09/11/2010	08/11/2015	EFETIVO
673514/02	FERNANDO VARGAS SOUTO FILHO	21/11/2010	20/11/2015	EFETIVO
1032755/01	CRISTIANO KELLER KESSLER	29/11/2010	28/11/2015	EFETIVO

CONCEDE, no período de 12/08/2015 a 11/08/2016, à servidora DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 15/15-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 738 de 08/12/2015 (Processo 04.001650.15.7).

CONCEDE, no período de 12/08/2016 a 15/10/2016, à servidora DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 22/15-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 739 de 08/12/2015 (processo 04.002569.15.9).

CONCEDE, a contar de 21/07/2014, ao servidor BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680/01, guarda municipal, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível sete, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 740 de 08/12/2015 (processo 004.003892.15.8).

CONCEDE, no período de 01/02/2016 a 05/03/2016, a CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, contrato 17/2013, através da Portaria 742 de 10/12/2015 (memorando 132/2015 – Coordenação de Obras).

CONCEDE, no período de 20/03/2016 a 25/03/2016 ao servidor PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, Contrato 11/2014, através da Portaria 747 de 11/12/2015 (memorando 133/2015-Coordenação de Obras).

CONCEDE, no período de 11/12/2015 a 09/01/2016, a MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/02, chefe de equipe, em comissão, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11/08/1988, através da Portaria 750 de 11/12/2015 (memorando 307/2015 - Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária).

CONVOCA, a contar de 14/12/2015, CAROLINE GONÇALVES CHAVES, 967959/03, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, e 39, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 743 de 10/12/2015 (processo 004.003872.15.7).

CONVOCA, no período de 11/12/2015 a 09/01/2016, MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/02, chefe de equipe em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II, da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 749 de 11/12/2015 (memorando 307/2015-Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária).

DESIGNA, no período de 25/11/2015 a 09/12/2015, CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER, 1151037/01, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501012, durante o impedimento da titular LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 1146440/01, assistente administrativo, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 734 de 07/12/2015 (memorando 082/2015 – Equipe de Vantagens e Registros).

DESIGNA, no período de 01/12/2015 a 15/12/2015, JULIO CESAR DE LIMA TORRES, 676746/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, 679280/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 744 de 10/12/2015 (memorando 153/2015 – Equipe de Vigilância).

DESIGNA, a contar de 01/11/2015, VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 228970/02, motorista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Controle de Inadimplência, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeira-Comercial, 14150001, 31501025, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 745 de 11/12/2015 (memorando 257/2015 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

DESIGNA, no período de 01/12/2015 a 15/12/2015, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537/03, assistente social, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades I, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14150002, 31700004, durante o impedimento da titular NILENE MARIA NALIN, 678779/01, assistente social, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 751 de 14/12/2015 (memorando 153/2015 – Coordenação Técnico Social).

NOMEIA, no período de 11/12/2015 a 09/01/2016, MAICON CALLEGARO MORAIS, 1073850/02, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, da Equipe de Assessoramento a Regularização Fundiária, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501006, face impedimento do titular SILVIO PEREIRA FILHO, 679826/01, chefe de equipe em comissão, por motivo de férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 748 de 11/12/2015 (memorando 307/2015 – Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária).

PRORROGA, de 07/11/2015 a 05/03/2016, a Portaria 506 de 24/07/2015, que designou PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, engenheiro, VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268/03, engenheiro, SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094/04, engenheiro, CARLOS ERNESTO GALLICCHIO FRIEDRICH, 677283/01, engenheiro, JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413/04, Chefe de Equipe em comissão, ANDRE ORTIZ BERNER, 549487/02, engenheiro, do DEMHAB e VIRGINIA MARIA CORREA RAMOS, 189033/02, assistente administrativo, LUIZ CARLOS ALEGRE, 769347/02, engenheiro, JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, 426286/03, arquiteto, da SMOV, para fiscalizarem a elaboração de projetos complementares das instituições Imperadores do Samba, Banda da Saldanha, Escola de Samba Praiana e Banda Itinerante – COPA, na Av. Padre Cacique, 1501, de responsabilidade técnica da Empresa Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda., Contrato 17/2013 – Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 741 de 10/12/2015 (memorando 132/2015-Coordenação de Obras).

PRORROGA, no período de 27/11/2015 a 25/03/2016, a Portaria 486 de 20/07/2015, que designou LUIS FERRARI BORBA, 678573/01, engenheiro, e PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, engenheiro, para fiscalizarem a execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais na Vila Maria da Conceição, de responsabilidade técnica da Empresa Construtora Minosso Ltda., Contrato 11/2014-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 746 de 11/12/2015 (memorando 133/2015-Coordenação de Obras).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em substituição, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 440052/1, no cargo em comissão de Coordenadora, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, durante os períodos de 28/12/2015 a 11/01/2016, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, THARYNN PENIDO TOMBINI, 994781/2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 752 de 10/12/2015 (Memorando 22 de 07/12/2015-CGRH).

NOMEIA, em substituição, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 440052/1, no cargo em comissão de Coordenadora, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, durante os períodos de 11/02/2016 a 25/02/2016, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, THARYNN PENIDO TOMBINI, 994781/2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 753 de 10/12/2015 (Memorando 22 de 07/12/2015-CGRH).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 164 de 04/12/2015 (processo 009.002128.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
CAMILA RODRIGUES SOARES	74059/03-1	JANUARIO DE MELO SOARES	74059/03	12/05/2015	RESERVA DE COTA	74059/03-2

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, em relação ao servidor GERALDO LEAL LUCAS, 648155, estatutário, Gari, AC-3.08.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 33432333072, através da Portaria 1476, de 12/11/2015, (processo 001.024463.04.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VIVIANE FINATTO, 2901755, Administradora, do IMESF, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Gerência de Setor, a contar de 18/11/2015, através da Portaria 182 de 16/12/2015 (Processo 013.000517.15.1).

DESIGNA SUSIANE FREITAG, 2902287, Enfermeira, da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Assessoria de Gestão, a contar de 05/12/2015, através da Portaria 183 de 16/12/2015 (Processo 013.000587.15.0).

DESIGNA CAROLINE MACHADO WEBER, 2901522, Cirurgiã Dentista, da Estratégia de Saúde da Família, efetiva, do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para responder pela função gratificada de Assessoria de Gestão, a contar de 01/11/2015, através da Portaria 184 de 16/12/2015 (Processo 013.000587.15.0).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003441.15.6 - DEFERE, em 14/12/2015, em relação a ROBER TRINDADE FLORES, 308850/1, contínuo, AC10503, da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 367 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 02 dia(s).

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 03/02/1986 a 30/01/1987

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000013803-4 – DEFERE, em 11/12/2015, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2015, efetuado pela servidora CÁTIA LONGARAY MACHADO, 259620/02, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003561.15.1 – DEFERE, em 14/12/2015, em relação a MIRIAM BUSI DE SEVERO, 193504/1, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1424 dias, excluídos os períodos colidentes. Regime Geral de Previdência Social:

Soc.Carit.e Lit.São Francisco de Assis Zona Central-01/03/1976 a 28/02/1978;

Instituto Metodista de Educação e Cultura-03/04/1978 a 27/02/1980.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 146

CONCURSOS PÚBLICOS 536 A 540 – MÉDICO ESPECIALISTA CONCURSO PÚBLICO 541 – TÉCNICO EM CULTURA – MUSEOLOGIA

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O resultado dos recursos sobre o gabarito preliminar dos CPs 536 A 540 – MÉDICO ESPECIALISTA, conforme Processo Eletrônico nº 15.0.000016317-9, que poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;
2. O resultado dos recursos sobre o gabarito preliminar do CP 541 – TÉCNICO EM CULTURA - MUSEÓLOGO, conforme Processo Eletrônico nº 15.0.000015666-0, que poderá ser consultado através do endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;
3. O resultado do sorteio do critério de desempate de ambos os concursos, conforme Anexo I;
4. O gabarito definitivo das provas objetivas dos CPs 536 a 540 – Médico Especialista, conforme Anexo II;
5. O gabarito definitivo das provas objetivas do CP 541 – Técnico em Cultura - Museólogo, conforme Anexo III;
6. O resultado preliminar das notas dos CPs 536 a 540 – Médico Especialista, conforme Anexo IV;
7. O resultado preliminar das notas do CP 541 – Técnico em Cultura - Museólogo, conforme Anexo V;
8. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar das notas, de ambos os concursos, que será nos dias 18/12, 21/12 e 22/12/2015, conforme Capítulo 14 – DOS RECURSOS, dos Editais de Abertura nº 86/2015 e 93/2015. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, digitado ou datilografado, entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 14.9, encaminhado ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 915. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

ANEXO I - RESULTADO SORTEIO CRITERIO DESEMPATE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145655_1.pdf

ANEXO II - GABARITO DEFINITIVO CP MÉDICO ESPECIALISTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145655_2.pdf

ANEXO III - GABARITO DEFINITIVO CP MUSEÓLOGO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145655_3.pdf

ANEXO IV - RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS CP MÉDICO ESPECIALISTA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145655_4.pdf

ANEXO V - RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS CP MUSEÓLOGOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1594_ce_145655_5.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMF-PGM 01/2015

Institui as regras procedimentais relativas ao processo de averbação do Cadastro Imobiliário da SMF, através do Manual de Averbação, e revoga a Instrução Normativa Conjunta SMF-PGM nº 01/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINAM as seguintes diretrizes, como orientação jurídico-administrativa uniforme a ser observada pela Administração Pública Municipal de Porto Alegre:

Art. 1º Fica estabelecido que o processo de averbação dos contribuintes no Cadastro Imobiliário da Fazenda Municipal, com o intuito de identificação do sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, deve seguir as normas constantes do Manual de Averbação anexo desta Instrução.

Art. 2º Os documentos arrolados no Manual, sempre que tramitarem na Secretaria da Fazenda ou na Procuradoria do Município, em processos administrativos ou avulsos, deverão ser encaminhados à área competente para que proceda à respectiva averbação no Cadastro Imobiliário, se ainda não realizado.

Parágrafo único. Esse procedimento, via de regra, deve ser adotado ao final da tramitação do respectivo processo administrativo na Secretaria da Fazenda ou na Procuradoria do Município, antes que o mesmo siga para outras áreas.

Art. 3º Os casos omissos ou alterações que se fizerem necessárias no Manual de Averbação serão procedidas de comum acordo entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município, com a devida divulgação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta SMF-PGM nº 01, de 07 de junho de 2004.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.
CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.
**MANUAL DE AVERBAÇÃO: REGRAS PROCEDIMENTAIS RELATIVAS AO PROCESSO DE
AVERBAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SMF**

1. CONCEITOS BÁSICOS DE EXPRESSÕES JURÍDICAS MAIS COMUNS

1.1. Propriedade

Designa a própria coisa (bem móvel ou imóvel) ou o direito exclusivo de alguém em usar, gozar e dispor dela e o direito de reavê-la (direito real pleno ou por excelência). O proprietário está no plano do direito real (afeta a coisa com exclusividade, pois confere domínio).

1.2. Posse

Estado fático de sujeição da coisa à vontade, à disposição (física ou jurídica) de alguém. O possuidor está no plano do direito pessoal (afeta a pessoa).

1.3. Direito real

É relativo à propriedade. Investe o titular do direito de propriedade na posse, uso e gozo da coisa, submetendo-a ao seu domínio.

1.4. Direito pessoal

Opõe-se a direito real. É relativo à pessoa e não à coisa, embora possa desta decorrer. Deve ser exercido pelo próprio titular. Diz respeito aos estados de capacidade, de família e político. Os mais conhecidos são os direitos obrigacionais, de créditos e personalíssimos.

1.5. Usufruto.

É uma espécie de direito real. No usufruto há coexistência de dois titulares de direitos sobre a coisa: o nu-proprietário e o usufrutuário. O primeiro é o proprietário, o senhor da coisa, de quem destacado os direitos de uso e gozo; o segundo é o beneficiário da transferência temporária dos direitos de uso e gozo da coisa, não podendo aliená-la ou dar-lhe destinação que modifique sua substância.

1.6. Espólio.

Conjunto de bens deixados pelo falecido (de cujus), que constitui a herança.

1.7. Sucessão.

É substituição. No direito tributário, designa o ente que vai ocupar o lugar e/ou a posição da pessoa falecida.

1.8. Mortis causa

Por causa da morte. Significa a transmissão de direitos decorrente da morte de alguém.

1.9. Inter vivos

Entre vivos. Significa o contrato ou a transmissão por pessoas vivas.

1.10. Falência

É a bancarrota de uma pessoa jurídica e por isso também é chamada de "quebra". Processualmente é execução (cobrança) coletiva de dívidas. Com a sentença que a decreta é instalado o concurso de credores para satisfação dos débitos. O acervo de bens da empresa falida é denominado de "massa falida", num conceito estrito deste termo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA

2.1. Dúvidas sobre a identificação ou o enquadramento do sujeito passivo

Em determinados casos, como aqueles em que seja possível mais de um modo de averbação, ou aqueles cuja situação jurídico-legal não se amoldar ao suporte fático das hipóteses tratadas por este regulamento, as averbações devem ser efetuadas de acordo com a orientação da PGM, que deverá fazer referência expressa a este comando.

3. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE

O tipo de contribuinte identifica a relação dele com o imóvel/inscrição no cadastro imobiliário. A identificação deve ser feita da seguinte forma:

3.1. Proprietário – Tipo “P”

3.1.1. Quando os documentos estiverem registrados

Deve ser atribuído o tipo “P” às pessoas físicas e jurídicas que constarem como adquirentes na matrícula do Registro de Imóveis.

Os seguintes documentos são utilizados com maior frequência para o registro da transmissão da propriedade na matrícula do Registro de Imóveis:

- escritura pública de compra e venda;
- escritura pública de doação;
- escritura pública de permuta;
- escritura pública de inventário e adjudicação;
- escritura pública de inventário e partilha;
- formal de partilha;
- contrato de compra e venda com agente financeiro.
- escritura pública de venda do imóvel em leilão extrajudicial decorrente do inadimplemento do contrato de alienação fiduciária.

3.1.1.1. Fundo de Investimento Imobiliário

Deve ser atribuído à administradora do fundo de investimento imobiliário, e não ao próprio fundo de investimento.

3.1.1.2. Exceções ao 3.1.1.: documento registrado não classificado como Tipo “P”, devendo ser atribuído o Tipo próprio.

- a) transmissão da nua propriedade (usufruto) – Tipos “N” e “U”;
- b) contrato de enfiteuse – Tipo “E”;
- c) aquisição do direito de superfície – Tipo “S”.

3.1.2. Quando os documentos não estiverem registrados

Deve ser atribuído o tipo “P” às pessoas físicas e jurídicas, mesmo quando não haja documento registrado, nos seguintes casos:

3.1.2.1. Usucapião

Ao usucapiente, quando houver sentença definitiva (transitada em julgado) de usucapião e/ou certidão judicial em que for discriminado o respectivo processo, o imóvel, o usucapiente e o trânsito em julgado. Será, então, excluído o proprietário registrado na matrícula.

3.1.2.2. Desapropriação

Ao ente público, quando houver sentença de desapropriação transitada em julgado. Será, então, excluído o proprietário registrado na matrícula.

3.1.2.3. DOIM

Ao adquirente constante da DOIM originada do Registro de Imóveis.

3.1.2.4. DOI

Ao adquirente constante da DOI-RF originada do Registro de Imóveis.

3.2. Nu-Proprietário – Tipo “N”

Deve ser atribuído para todos que assim estiverem identificados na matrícula do imóvel. Sempre que tiver um contribuinte do tipo “N” deve ter, pelo menos, um do tipo “U” e, excepcionalmente, do tipo “P”.

3.3. Usufrutuário – Tipo “U”

Deve ser atribuído para todos que assim estiverem identificados na matrícula do imóvel. No entanto, quando o usufrutuário também for proprietário de parte do imóvel, em vez de “U” o tipo será “P”.

3.4. Enfiteuta – Tipo “E”

Deve ser atribuído ao titular do domínio útil de imóvel oriundo de um contrato de enfiteuse (também denominado aforamento ou empraçamento). Para estes casos não se cadastra o órgão público que emitiu o contrato.

3.4.1. No contrato de enfiteuse, ao enfiteuta ou foreiro é conferida a posse, o uso e gozo de imóvel alheio, alienável, o qual se obriga a pagar ao titular do domínio da coisa (senhorio direto) uma pensão anual invariável (foro).

3.4.2. O contrato de enfiteuse se difere do arrendamento por ser perpétuo e porque os bens são transmitidos por herança, quando da morte do enfiteuta, caso este tenha herdeiros.

3.4.3. O art. 2.038 do atual Código Civil (Lei nº 10.406/02) veda a instituição de enfiteuse ou subenfiteuse e estabelece que as existentes são, até sua extinção, regidas pelo código revogado.

3.5. Superfideiussário – Tipo “S”

Deve ser atribuído ao superfideiussário de imóvel oriundo de um contrato de superfície, mantendo-se o proprietário concedente na hierarquia 2.

3.6. Possuidor – Tipo “O”

Neste caso, devem ser mantidos os demais Tipos de contribuinte (“P”, “N”, “U”, “E” ou “S”) que estiverem registrados na matrícula.

3.6.1. Regra Geral

Deve ser atribuído o tipo “O” às pessoas físicas e jurídicas quando forem utilizados quaisquer documentos de transmissão da posse ou propriedade que não estiverem registrados na matrícula, com exceção das situações previstas no item 3.1.2 acima (documento não registrado na matrícula, mas adquirente Tipo “P”) e nos itens 3.6.2, 3.6.3 e 3.6.4 abaixo (documento que pode estar registrado na matrícula, mas adquirente Tipo “O”).

3.6.2. Contratos de Promessa ou Compromisso de Compra e Venda e Contratos de Cessão de Direitos

Deve ser atribuído aos adquirentes nos contratos de promessa ou compromisso de compra e venda, com ou sem quitação, registrados na matrícula ou não. E aos cessionários nos contratos de cessão de direitos de aquisição, registrados na matrícula ou não.

3.6.3. Usuário ou Concessionário

Deve ser atribuído ao usuário ou concessionário, nos contratos de concessão de direito de uso de imóvel, ou direito real de uso do imóvel, em que haja opção de compra do imóvel ao final do contrato.

3.6.4. Arrendatário - PAR

Deve ser atribuído ao arrendatário do Programa de Arrendamento Residencial - PAR com opção de compra do imóvel.

3.6.5. Usucapiente

Deve ser atribuído ao usucapiente quando não houver sentença definitiva (transitada em julgado). Na ausência de comprovação da tramitação do processo, será registrado mediante declaração de posse.

3.6.6. Ente Público

Deve ser atribuído ao ente público que for imitado, ainda que de forma provisória, na posse de imóvel em processo de desapropriação.

3.6.7. Declarações

Deve ser atribuído ao adquirente que constar nas seguintes Declarações:

- Declaração de Operações Imobiliárias do Município - DOIM originada de Tabelionato;
- Declaração sobre Operações Imobiliárias da Receita Federal - DOI-RF originada de Tabelionato;
- Declaração de Posse conforme Instrução Normativa conjunta SMF/PGM nº 01/2003.

3.7. Observações Gerais sobre o Tipo de Contribuinte

3.7.1. Cônjuge

Aos cônjuges se atribui sempre o mesmo tipo (“P”, ou “O”, ou “N”, ou “U”, ou “E”, ou “S”), desde que o nome dela ou dele conste no documento de propriedade, ou que por outro documento válido se comprove o vínculo com a propriedade ou a posse do imóvel objeto da averbação. Entretanto, o cônjuge não será contribuinte quando no documento constar o regime de separação total de bens ou a cláusula de incomunicabilidade ou se o imóvel tiver sido adquirido pelo cônjuge por herança/ doação e o regime de comunhão de bens for: separação total, comunhão parcial ou se o bem estiver gravado com cláusula de incomunicabilidade (no caso da comunhão total).

3.7.2. Proprietário não contribuinte

A opção “Proprietário não contribuinte” deve ser usada para identificar imóveis com a propriedade em nome do Município de Porto Alegre ou de qualquer de suas autarquias que já foram

transacionados para particulares identificados no cadastro imobiliário na condição de possuidor tipo "O".

Este atributo também poderá ser usado para imóveis do Estado ou da União Federal em situação análoga.

Neste caso, o ente público deverá ser excluído da relação de contribuintes, devendo ser cadastrado no campo apropriado.

4. DEFINIÇÃO DO NÍVEL HIERÁRQUICO DO CONTRIBUINTE

Este atributo serve para distinguir os contribuintes principais dos demais.

4.1. Contribuinte de Hierarquia Nível "1"

Este código identifica o contribuinte principal. Entende-se como principal o titular da propriedade plena, o possuidor a qualquer título, o titular de usufruto ou, ainda, quem se identificou (ou foi identificado), em função do vínculo que provou ter com o imóvel. O contribuinte de nível "1" deve constar em todos os relatórios e para ele serão enviadas todas as correspondências, em primeiro plano.

Observação: Quando existirem vários proprietários ou vários possuidores e não for possível identificar quem está na posse ou quem é o responsável principal, deve ser identificado como hierarquia nível "1" o que tiver adquirido a maior fração, ou o nome que constar em primeiro lugar no documento, quando todas as frações forem iguais.

4.2. Contribuinte de Hierarquia Nível "2"

Este código é geralmente atribuído ao 1º contribuinte do tipo "P" ou "N" quando existe(m) um ou mais possuidor(es), ou ao 2º proprietário (geralmente ao cônjuge) quando não há possuidor. O nome deste contribuinte representa o vínculo do lançamento com o titular do direito real, nos casos em que existe outro possuidor. É importante manter esse vínculo, pois o proprietário é o único que poderá assinar a penhora do imóvel, se for o caso, em garantia de pagamento da dívida de IPTU/TCL executada.

4.3. Contribuinte de Hierarquia Nível "3"

Este código é atribuído a todos os demais contribuintes, proprietários ou possuidores, que não estejam classificados como nível "1" ou "2".

5. REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO

5.1. Não são contribuintes

O inventariante, o síndico da massa falida, o administrador da recuperação judicial, o locatário, o comodatário e o habitador (direito real de habitação) não são contribuintes.

5.2. Testamento

O testamento, registrado ou não, só adquire eficácia com o óbito do testador, de modo que, por si só, não tem valor para fins de inclusão do beneficiário como contribuinte. Assim sendo, devem ser seguidas as mesmas regras aplicadas às situações de espólio.

6. REGRAS PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE AVERBAÇÃO

6.1. Espólio

6.1.1 - Aplicação

Para fatos geradores anteriores à abertura da sucessão, que se dá com o óbito do(s) contribuinte(s) e os posteriores, até o registro da partilha na matrícula do Registro de Imóveis.

6.1.2 - Documentos hábeis

Certidão de Óbito do(s) contribuinte(s) ou outro documento que comprove este fato, como, por exemplo:

- a informação processual da tramitação de inventário/arrolamento com o mesmo nome do(s) contribuinte(s), com a confirmação de que não se trata de homônimo;
- sentença judicial de homologação da partilha;
- formal de partilha;
- certidão de pagamento do quinhão hereditário;
- carta de adjudicação.

Se o(s) contribuinte(s) (*de cujus*) não estiver(em) cadastrado(s), também é necessária a matrícula imobiliária atualizada para comprovar sua titularidade dominial.

6.1.3 - Como averbar

6.1.3.1 - Regra Geral:

O falecido deve ser mantido com o mesmo Tipo e cadastrado como “Espólio” no Cadastro de Pessoas (PES). Já a sua hierarquia poderá mudar, conforme os casos abaixo.

6.1.3.2 - Falecimento de Proprietário:

6.1.3.2.1 - Havendo proprietário(s) sobrevivente(s), este(s) será(ão) mantido(s) na hierarquia 1 e 2 (se tiver mais de um), figurando o espólio na hierarquia subsequente. Excepcionalmente, havendo herdeiros, os mesmos poderão ser cadastrados como Tipo “O” nas hierarquias subsequentes.

6.1.3.2.2 – Não havendo proprietário sobrevivente, e não havendo partilha homologada, deve(m) o(s) respectivo(s) espólio(s) figurar na(s) hierarquia(s) “2” e “3” (se tiver mais de um), e o herdeiro deve figurar como tipo “O” na hierarquia “1”. Havendo mais de um herdeiro, os demais deverão figurar na hierarquia “3”.

Preferencialmente, deve figurar em hierarquia “1” aquele herdeiro residente no imóvel. Se não for identificado cônjuge ou nenhum herdeiro, o espólio do último que faleceu será incluído com hierarquia “1”.

6.1.3.3 - Falecimento de Possuidor:

O possuidor falecido deve ser mantido como Tipo “O” nas hierarquias subsequentes aos seus herdeiros.

O herdeiro deve figurar como tipo “O” na hierarquia “1”. Havendo mais de um herdeiro, os demais deverão figurar nas hierarquias subsequentes. Preferencialmente, deve figurar em hierarquia “1” aquele herdeiro residente no imóvel.

Havendo contribuinte do Tipo “P” cadastrado, o mesmo deve ser mantido de acordo com as regras já definidas.

6.1.4 - Observações

- a) não será incluído o nome do filho falecido e sua esposa (situação intermediária), somente do neto/neta possuidor do imóvel, se for o caso;
- b) a palavra “espólio” deve constar antes do nome civil do contribuinte na CDA, no caso de haver cobrança judicial. Este atributo deve estar no cadastro de pessoas.

6.2. Massa Falida

6.2.1. Aplicação

Quando existe falência decretada.

6.2.2. Documentos hábeis

Documento que comprove a existência do estado falimentar, como informação processual, e documento que comprove a existência de direito real ou pessoal, quanto ao imóvel com débito por lançamentos de IPTU e TCL, em nome da pessoa jurídica objeto da decretação.

São também necessários o nome, endereço e CPF do administrador judicial e a data da decretação da falência.

6.2.3. Como averbar

Incluir a empresa como tipo “P”, sem a expressão “massa falida”.

A situação da empresa, a data da decretação da falência e o nome e CPF do administrador judicial devem ser incluídos no Cadastro de Pessoa (PES).

A CDA (no caso de haver cobrança judicial) deve conter a expressão “Massa Falida” antes do nome da pessoa jurídica.

6.3. Arrematação

- 6.3.1. Aplicação
Quando um imóvel é adquirido em hasta pública (praça).
- 6.3.2. Documentos hábeis
Matrícula imobiliária, carta de arrematação, auto de arrematação ou a ata de leilão homologada pelo juiz (em caso de reclamatória trabalhista).
- 6.3.3. Como averbar
Incluir o nome do adquirente/arrematante:
a) como tipo "P", no caso de apresentação da matrícula;
b) como tipo "O", nos demais casos.
- 6.3.4. Observações
a) O arrematante/adquirente é responsável pelo pagamento dos valores de IPTU/TCL relativos aos exercícios posteriores ao ano em que foi extraído o auto de arrematação (ou a ata de leilão homologada pelo juiz, no caso de reclamatória trabalhista), não havendo decisão judicial em contrário;
b) O Proprietário anterior (arrematado) deve ser excluído da relação de contribuintes para não ficar vinculado às dívidas posteriores à arrematação;
c) As dívidas de exercícios anteriores ao auto de arrematação permanecem vinculadas ao arrematado.
d) No caso de não apresentação do auto de arrematação, servirá como definidor do termo inicial da responsabilidade do arrematante/adquirente o ano em que for extraída a carta de arrematação.

6.4. Adjudicação

- 6.4.1. Aplicação
Quando um imóvel é adquirido em processo judicial pelo credor que move a execução.
- 6.4.2. Documentos hábeis
Matrícula imobiliária, auto de adjudicação.
- 6.4.3. Como averbar
Incluir o nome do adquirente/adjudicante como tipo "P" e hierarquia "1".
- 6.4.4. Observações
O adjudicante é o responsável pelo pagamento do IPTU/TCL anteriores e posteriores à adjudicação, salvo comando judicial que indique outro efeito.
É exceção à regra geral quando a adjudicação indicar a existência de complementação do preço do valor da avaliação com dinheiro. Neste caso as regras de averbação são as aplicáveis à arrematação, especialmente as constantes das observações.

6.5. Alienação Fiduciária

Nos contratos de aquisição de imóvel por alienação fiduciária, deve ser atribuído o Tipo "P" ao proprietário fiduciário (Instituição Financeira). Ao devedor fiduciante deve ser atribuído o Tipo "O".

6.6. Guia de ITBI paga ou exonerada

Os adquirentes constantes da transação do ITBI serão averbados como contribuintes no cadastro imobiliário.

6.7. Averbação de Inscrições Excluídas do Cadastro Imobiliário

Situação: normalmente, trata-se de inscrição(ões) anterior(es) de edifícios, condomínios horizontais, fracionamento ou parcelamento de solo.

Observação: esta averbação só será procedida se houver débitos para a inscrição. Na inscrição excluída, deverão ser cadastrados os proprietários averbados nas inscrições posteriores.

6.8. Cadastramento/Averbação de Imóveis Provenientes de Parcelamento/ Fracionamento Irregular do Solo

Deverá ser feita a identificação clara das frações e dos respectivos lotes, bem como dos proprietários e/ou possuidores que deverá(ão) ser cadastrado(s).

6.8.1. Quando houver registro da transmissão, a qualquer título, das frações ideais na matrícula, serão cadastrados, para cada lote, apenas aqueles identificados como adquirentes das respectivas frações.

6.8.2. Quando não houver registro da transmissão das frações ideais na matrícula, serão cadastrados, para cada lote, aqueles identificados como possuidores, mantendo-se o proprietário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 39 da Silva Paes, o nome de Juliana Toledo da Silva, qualificada como cônjuge, nos termos do Processo Administrativo 004.001432.13.3.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 335/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Comissão do Edital de Seleção para execução do Projeto Serviço de Acolhimento em Repúblicas:

- Patrícia Reis-Associação Amurt-Amurtel;
- Raquel Vilche-Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de novembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 334/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o seguinte convênio conforme demanda do Orçamento Participativo:

1) Região Restinga:

a) demanda 2013/0434-Instituto Pobres Servos da Divina Providência-Centro de Promoção da Infância e Juventude-convênio de 12 metas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos (TE) - Modalidade Oficinas Sócio culturais.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de novembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 333/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Convênio de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos, 25 metas, com a entidade Associação de Mães Rita Yasmim, Região Restinga, conforme demanda 2013/0437 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de novembro de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015

Estabelece os critérios para a realização do Censo Cadastral Previdenciário aos servidores públicos ativos da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e aos aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município no prazo prorrogado pelo Decreto 19.220, de 23 de novembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 270 da Lei Complementar 133/85, artigo 17, incisos I e VII, da Lei Complementar 478/02, artigo 6º do Decreto 19.085, de 21 de julho de 2015 e artigo 1º do Decreto 19.220, de 23 de novembro de 2015

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo do Município, inclusive da Câmara Municipal, bem como dos aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, administrado pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre;

Considerando que, para esse fim, se faz necessária a identificação dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, a atualização de dados cadastrais dos servidores ativos e inativos,

em especial das informações relativas aos dependentes previdenciários, bem como das demais informações importantes à Administração Municipal;

Considerando a existência de segurados convocados que não realizaram o Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto n.º 19.085, de 21 de julho de 2015 e Instrução n.º 01/2015/DG/Previmpa, em razão de pontuais instabilidades de sistemas, excesso de chuva e intempéries no período;

Considerando que há servidores com pagamento bloqueado, sendo necessário realizar o recadastramento para liberação deste, conforme previsto no Decreto nº 19.085, de 21 de julho de 2015, e na Instrução nº 01/2015 do Diretor-Geral do Previmpa; e

Considerando a delegação de competência concedida pelo Sr. Prefeito Municipal por meio do Decreto n.º 19.220, de 23 de novembro de 2015,

ESTABELECE:

Art. 1º Os servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os aposentados segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, administrado pelo Previmpa, que não efetuaram o Censo Cadastral Previdenciário no prazo de 24 de agosto de 2015 a 13 de novembro de 2015, deverão comparecer no Previmpa no período de 16 a 20 de novembro de 2015 para realizar seu recadastramento.

Art. 2º O Recadastramento deverá ser efetuado na sede do Previmpa, sito à Rua Uruguai, 277, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no horário das 9h às 18h, mediante a apresentação dos documentos exigidos, conforme estabelecido na Instrução nº 01/2015 do Diretor-Geral do Previmpa, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 31 de julho de 2015.

Art. 3º Findo o período previsto no artigo 1º, situações excepcionais, a serem avaliadas pelo Previmpa, e segurados com o pagamento bloqueado poderão realizar o recadastramento até o dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 4º Após o período de prorrogação do Censo Cadastral Previdenciário previsto no artigo anterior e no Decreto n.º 19.220, de 23 de novembro de 2015, os segurados que não realizaram o recadastramento deverão comparecer na Unidade de Atendimento do Previmpa, sito à Rua Uruguai, 277 – 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no horário das 9h às 16h, a fim de regularizar sua situação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de novembro de 2015.

Porto Alegre, em 14 de dezembro de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 14/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de

ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

CIRURGIÃO DENTISTA

DIA 17/12/2015 – às 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

36º – CARLA CRISTIANE VIEIRA

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAL 08/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 16/12/2015 – às 14h

ESF MÁRIO QUINTANA

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

14º – DIOGO DA SILVA CARVALHO

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAL 08/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 13/03/2015, abaixo citados, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 16/12/2015 – 16h

ESF FRADIQUE VIZEU

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

5º – CARLA DA SILVA MARQUES

ESF NÚCLEO ESPERANÇA

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

8º – CARLA LISIANE DA COSTA FRANCA

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAL 15/2015
CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIA 17/12/2015 – 09h

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

677º – KYZE DA ROSA GONCALVES

678º – CAMILA LIARA DA SILVA RODRIGUES

679º – MARIA CRISTINA DUARTE DUTRA CAMPOS

680º – ZENEIDA OLIVEIRA DE ARAUJO

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRONICO 15.0.000015180-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: COPIADORA ORIGINAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 62 livros para organizar e preservar os originais da legislação municipal, especificamente, Leis Ordinárias e Complementarias, Decretos e ordens de serviços.

VALOR: R\$ 2.170,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL 01/2015

ATENDIMENTO A IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 444/2000, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para repasse financeiro às entidades filantrópicas registradas neste COMUI que se proponham a acolher idosos com grau de dependência III, ou seja, idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo e que estejam em condição de vulnerabilidade social.

Os recursos deste Edital são oriundos de doações destinadas ao Fundo Municipal do Idoso de Porto Alegre, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

Os documentos deverão ser entregues na sede do COMUI, Rua Uruguai, 155 – 9º andar, sala 918, durante o período da manhã, das 09 horas às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde, das 14 horas até às 17 horas, do dia 17/12/2015 à 13/01/2016.

Para maiores informações, o Edital 01/2015 - COMUI encontra-se na íntegra na página <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/comui/>.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

DILCIOMAR RODRIGUES TEIXEIRA, Presidente COMUI.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 010/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL.

CONVENIENTE: Asilo Padre Cacique.

CNPJ: 92.978.139/0001-22.

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a idosos. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do Fundo do Idoso.

VALOR: R\$ 574.029,97 (Quinhentos e setenta e quatro mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO 001.026493.14.4

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2015 - PROCESSO 001.024713.15.5, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva no tomógrafo computadorizado Siemens Somatom Emotion com reposição de peças do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 14h do dia 07 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do art. 7º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

22.607.468/0001-81	23.107.687/0001-64	23.641.391/0001-29	23.718.229/0001-61
22.629.136/0001-06	23.361.535/0001-93	23.664.904/0001-17	23.718.450/0001-10
22.665.769/0001-61	23.430.289/0001-84	23.669.458/0001-33	23.774.299/0001-37
22.711.652/0001-77	23.430.864/0001-49	23.685.261/0001-98	23.776.767/0001-02
22.805.903/0001-82	23.431.672/0001-57	23.688.192/0001-76	23.779.615/0001-63
23.028.242/0001-99	23.449.012/0001-01	23.693.693/0001-40	23.784.778/0001-34
23.044.353/0001-99	23.512.694/0001-41	23.706.945/0001-29	23.806.308/0001-24
23.044.832/0001-05	23.551.733/0001-10	23.713.371/0001-16	
23.068.217/0001-39	23.584.952/0001-03	23.716.526/0001-78	

FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Gestor de Célula Tributária.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 326/2014 PROCESSO 001.034170.14.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados de infraestrutura para a realização de eventos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.

ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 2323/607.

CNPJ: 11.329.046/0001-75.

VALOR TOTAL: R\$ 1.484.388,40.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2015 até 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 127/2015
PROCESSO 001.014167.15.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RELÂMPAGO LTDA.

OBJETO: Prestação de impressão de materiais gráficos para divulgação do patrimônio cultural de Porto Alegre.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.680,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.1001.13.0392.0158.2942.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2014
PROCESSO 001.018970.14.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de sanitários químicos portáteis para a Comunidade Kaingang do Morro do Osso.

PRAZO E VIGÊNCIA: Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 14/10/2015

REAJUSTE: Abdica do reajuste pelo IPCA.

BASE LEGAL: Artigos 57, II e 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 001.015129.14.4

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014 – 001.000927.14.7

OBJETO: Registro de Preços para serviços de Limpeza e Conservação, sem fornecimento de material e equipamentos para atender aos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico de Serviços de Registro de Preços 001/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., CNPJ:11.370.934/0001-31, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002 e cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo 001.015129.14.4 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 001.022000.15.1

PREGÕES ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015 – 001.00563.15.3, 109/2015 – 001.012223.15.8 e 284/2014 – 001.030547.14.8

OBJETO: Registro de Preços para materiais de consumo hospitalar e ambulatorial, para a Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Pregões Eletrônicos de Registro de Preços 001/2015, 109/2015 e 284/2014.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa CREMER S/A., CNPJ:82.641.325/0043-77, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a clausula 14.1 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo 001.022000.15.1 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 001.021996.15.6

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2015 – 001.012228.15.0

OBJETO: Aquisição de materiais de ferragem, material elétrico, portas, freezer vertical, tintas e piso cerâmico, exclusivo para microempresas de pequeno porte, para a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão Eletrônico 114/2015.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ:09.307.244/0001-96, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10520/2002, bem como a clausula 14.1 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

O processo 001.021996.15.6 encontra-se à disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2015 - PROCESSO 001.029913.15.2 – contratação de espaço especializado para a prática de tiro – ESTANDE – para realização de Cursos de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Segurança, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 14h30min do dia 04 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 360/2015 - PROCESSO 001.031928.15.3 destina-se à contratação a de serviço técnico de engenharia para inspeção em caldeiras de marca Arauterm capacidade 2000kg de vapor/hora pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 7 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 322/2015

PROCESSO 001.029904.15.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: JANETE FRANÇA BARBOSA ME.

OBJETO: Contratação, mediante prospecção mercadológica, de instituição pública ou privada para desenvolver e executar capacitação com o objetivo de promover a sensibilização, o autoconhecimento e a instrumentalização para utilização da voz de forma eficiente e saudável, de 25% dos professores da Rede Municipal de Ensino (RME/SMED) e da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

VALOR GLOBAL: R\$ 35.288,76.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.1200.04.0122.0162.1677.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2015 - PROCESSO 001.026289.15.6 - REGISTRO DE PREÇO para a manutenção de equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras), conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 06 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081017.15.4

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de dois muros de contenção de talude na Av. Cristovão Colombo – um entre as Ruas Honório Silveira Dias e Luzitana e o outro entre a Rua Honório Silveira Dias e a Av. Cristovão Colombo nº 3.419.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação informe que a documentação e propostas serão recebidas no dia 18 de janeiro de 2016 às 14h30min, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 1.542.538,85. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1401-1560-449051”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51) 3289-8805.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082000.15.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa que a Impugnação ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, apresentada pela empresa Toniolo, Busnello S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações, foi julgada improcedente. O teor do indeferimento e demais informações estão disponíveis no endereço, sito Av. Borges de Medeiros 2244, 3º. Andar, Porto Alegre – RS e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov>.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 06/2015 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA PROCESSO 001.015360.15.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da fase de habilitação e da fase de julgamento das propostas relativa à licitação, na modalidade Tomada de Preços 06/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio para a execução dos serviços de recarga, teste hidrostático (reteste), redimensionamento nas seguintes unidades: (a) na Rede Municipal de Ensino: Escolas Fundamentais, Infantis e Especiais e (b) nos Prédios da Administração Centralizada da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme descrição no Projeto Básico 10/2015, que passa a ser parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

EMPRESA HABILITADA: PREVALE – Equipamentos de Incêndio Ltda-ME, inscrita no CNPJ 07.989.156/0001-96, por atender as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços.

JULGAMENTO DA PROPOSTA: vencedora do presente certame licitatório a empresa PREVALE – Equipamentos de Incêndio Ltda-ME, inscrita no CNPJ 07.989.156/0001-96, com proposta global de R\$ 161.405,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinco reais), em atendimento às condições estabelecidas no Edital.

Informamos que a íntegra da Ata supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, no 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003.080244.15.7

OBJETO: Repavimentação de valas abertas em vias públicas, preferencialmente na zona sul do município.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Consetran Consultoria e Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.607.081,10.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO 003.080288.15.4

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD na Restinga Nova – Área 3.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão de Licitações, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela Construtora Pelotense LTDA. foi julgado improcedente.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe que habilitou as empresas SJF Engenharia Ltda., Construtora Sintra Ltda. e Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

Fica marcada a abertura do envelope “B” para o dia 18/12/2015, às 10h, no Auditório da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 318/2015 PROCESSO 003.080346.15.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubos e conexões em PVC.

LOTE 01: FRACASSADO.

LOTE 02

EMPRESA: GUSTAVO ZORTEA.

VALOR DO LOTE: R\$ 2.581,50.

LOTES 03, 04 e 06

EMPRESA: ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA.

VALOR DOS LOTES: R\$ 12.996,70.

LOTE 05

EMPRESA: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 900,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080419.15.1

OBJETO: Contratação de execução de extensão de redes de esgoto sanitário e desvinculação do sistema pluvial com respectivas ligações domiciliares no Sistema Ponta da Cadeia – Área 1 – Bacia Arroio Dilúvio
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, térreo – Bairro Santana.

DATA: 21/12/2015, às 10h.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: IC SER - Indústria e Comércio Ltda

CONTRATO 003.080368.15.8

OBJETO: Aquisição de produtos

VALOR: R\$ 33.755,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A

CONTRATO 003.080440.15.0

OBJETO: Manutenção em elevador do departamento

VALOR: R\$ 15.000,00

PRAZO: 12 meses

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080508.11.1

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A

OBJETO: Alteração de redação de cláusula contratual

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080011.11.0 – 02

CONTRATADA: Transmetraton Locadora de Veículos Ltda – ME

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.002557.15.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de porta-crachá e 300 unidades de fita para crachá, com o logotipo do DEMHAB e fixador tipo mosquetão, para uso dos servidores deste Departamento.

CONTRATADO: NG Lopes Serviços Gráficos Ltda.

VALOR: R\$ 1.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039630100-1.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 48/2015 em 15/12/2015, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res.188/2015 em 16/12/2015.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2015

PROCESSO: 005.000251.12.7 / 005.001221.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: STEFAN-CHAGAS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Locação de 03 (três) veículos automotores com emplacamento IRD3659, IQU5487, IQO5549, com motoristas designados pela contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo 168/2015 registrado e publicado, por parte da Administração, visando retificar a data de vigência do mesmo, que constou como 26/11/2015 a 25/11/2016, quando o certo deveria ser de 23/11/2015 a 25/11/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 03/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

SÚMULA DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana torna público o seguinte ato, de acordo com o Art. 16 da Lei Federal 8.666/93, referente às Dispensas de Licitação efetivadas nos mês de novembro com base no Art. 24, inciso II, combinado com a Ordem de Serviço 09/98, incisos I e II.

N.º PROC.	EMPRESA	OBJETO	VALOR
005.001541.13.7	PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA.	Renovação assinatura Revista Proteção – 2015/2017	R\$ 282,00
005.002173.15.8	MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA	Aquisição de 1800 lâmpadas fluorescentes	R\$ 6.408,00

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2015.

ANDRÉ CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Nalc Comércio e Indústria Ltda, CNPJ 01.002.140/0001-61.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010189.15.7.

CONTRATO: 16/2015.

ADITAMENTO: 01.

PROCESSO ATUAL: 007.004236.15.7.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por até mais 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 15/10/2015 a 14/01/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010449.15.9

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

LOTES 01, 02, 03, 05, 06 e 07

EMPRESA: Elite Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.250.898/0001-03.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 18.882,96.

LOTE 04

EMPRESA: Dioni Karpinski CNPJ: 03.361.341/0001-80.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.589,00.

LOTES 08, 09 e 10: Resultaram desertos.

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010459.15.4

LOTE ÚNICO - EMPRESA: Nutrição e Saúde Comércio e Representação Ltda

CNPJ: 94.947.090/0001-76

VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 3.432,24

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010460.15.2

OBJETO: Aquisição de estojo escolar de nylon.

LOTE 01

EMPRESA: M M Confeccões Ltda. CNPJ: 00.288.347/0001-81.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 1.341,60.

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010418.15.6

LOTE 01

EMPRESA: Vanderlei Leal de Moura

CNPJ: 10.491.100/0001-11

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.174,00

LOTE 02

EMPRESA: Mademóveis Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 94.059.508/0001-09

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.600,50

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010448.15.2

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos permanentes.

LOTES 07, 08, 10 e 16 Resultaram fracassados por apresentarem lances incompatíveis com os valores de referência da instituição.

LOTE 01

EMPRESA: PRO Ativa Componentes para Móveis de Escritório Ltda CNPJ: 08.946.276/0001-79.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 7.499,16.

LOTE 02 e 06

EMPRESA: Site Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 18.182.192/0001-60.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.350,00.

LOTE 03 e 09

EMPRESA: J L Freese ME CNPJ: 94.827.557/0001-44.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 16.308,90.

LOTES 04, 13, 14 e 15

EMPRESA: Tubularte Móveis Eireli EPP CNPJ: 00.258.563/0001-84.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.715,96.

LOTE 05, 11 e 12

EMPRESA: Comercial de Móveis Maquinas Aparelhos e Utensílios Humaitá CNPJ: 10.551.789/0001-22.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.934,98.

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

LEILÃO 6/2015 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 218/2015

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: TRG Comércio de Metais Ltda - EPP.

OBJETO: Venda parcelada de sucata de metais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.640,00.

VIGÊNCIA (12 MESES): 30/11/2015 à 29/11/2016.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164D/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública n. 001/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 2,6863 retroativo ao período de 30/09/2015 à 31/10/2015.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 164E/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2014.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel e arla 32 com entrega de equipamentos, manutenção e prestação de serviços.

VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10 ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 2,7048 retroativo a partir de 01/11/2015.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 002B/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 027/2013.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Rogério Panazzolo e Solange Maria Panazzolo.

OBJETO: Locação de imóvel.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 13/01/2016 à 12/01/2017.

Porto Alegre, 08 de dezembro 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 004D/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 061/2011.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Metrosul Soluções em Metrologia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de calibração de ferramentas.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 04/01/2016 à 03/01/2017.

Porto Alegre, 03 de dezembro 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2015 **PROCESSO 008.002480.15.8**

OBJETO: Registro de preços de Parada Segura.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 06/01/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 06/01/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248